



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Secretaria de Administração e
Planejamento



Memorando nº 093/2024

Conceição do Coité, 01 de março de 2024

A
PROJUR – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
EXMO SR., BRUNO XAVIER GOMES

Assunto: Análise da documentação para aditivo de Contrato de Imóvel.

Prezado Procurador

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Processo nº 181/2024 que trata sobre aditivo relacionado ao contrato de locação de imóvel a Sr^a. ERISTON GONÇALVES MENDES MOTA, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 0574252053 —SSP/BA e do CPF sob nº 883.956.265-68, residente e domiciliado a Rua Senhora Santana, 199, Centro, Conceição do Coité - Ba, denominado LOCADOR, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, Art.24, X, através da Dispensa de Licitação nº 134/2023, Processo Adm.: 418/2023, proprietário do imóvel ora locado através de contrato. O imóvel fica localizado na Rua Theognes Antônio Calixto, n.º 110, Centro, Conceição do Coité, Bahia, serve para atender as necessidades do setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições previstas. Desta forma solicito a análise por esta procuradoria, sobre a possibilidade de aditivo ao contrato do imóvel para mais 02 (dois) meses.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Fabiana Masini de Almeida
Secretaria de Adm. e Planejamento
Decreto nº 4040 de 07/11/2022

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Secretária de Adm. e Planejamento
Decreto nº 4040 de 07/11/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Esportes



JUSTIFICATIVA

A administração Pública Municipal vem cumprindo com os ritos legais para a locação e contratação de imóveis para suprir as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, estado da Bahia. No caso em questão, firmou-se contrato administrativo de locação de imóvel com a Sra. ERISTON GONÇALVES MENDES MOTA, brasileiro, maior, portador do RG sob n° 0574252053 —SSP/BA e do CPF sob n° 883.956.265-68, residente e domiciliado a Rua Senhora Santana, 199, Centro, Conceição do Coité - Ba, denominado LOCADOR, em conformidade com Lei Federal n° 8.666/93, Art.24, X, através da Dispensa de Licitação n° 134/2023, Processo Adm.: 418/2023. O imóvel fica localizado na Rua Theognes Antônio Calixto, n.º 110, Centro, Conceição do Coité, Bahia, serve para atender as necessidades do setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições previstas neste contrato. Em tempo, informamos que o prédio se encontra sendo usado e em bom funcionamento e, por estarmos nos aproximando do fim deste contrato e o que nos move a fim de não termos esse serviço interrompido a reafirmamos este contrato. Por esta razão e que solicitamos a análise e parecer jurídico acerca da possibilidade de aditivo de mais 02 (dois) meses de prazo ao contrato supracitado. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Conceição do Coité, 01 de março de 2024


EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Ilmº Sr., Prefeito Municipal de Conceição do Coité – Bahia
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Assunto: PROPOSTA DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Exmº Sr., Prefeito,

Eu, ERISTON GONCALVES MENDES MOTA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 0574252053 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 883.956.265-68, residente e domiciliado na Rua Senhora Santana 199, Centro, Conceição do Coité, Bahia. Venho através deste para apresentar a proposta de um imóvel situado na Rua Theognes Antônio Calixto, 110, nº. 70, Centro, Conceição do Coité, Bahia.

Características: Um imóvel residencial, piso cerâmico, 04 (quatro) quartos, 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) garagem, 01 (um) hall, 01 (um) quintal e cobertura de laje com telha. 01 (uma) cisterna.

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos Reais).

Prazo de Locação: 02 (dois) meses, podendo ser renovado.

Conceição do Coité Ba, 01 de março de 2024


ERISTON GONCALVES MENDES MOTA
883.956.265-68



Ilm.º Sr., Prefeito de Conceição do Coité – Bahia

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Exm.º Sr., Prefeito,

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, ERISTON GONCALVES MENDES MOTA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 0574252053 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 883.956.265-68, residente e domiciliado na Rua Senhora Santana 199, Centro, Conceição do Coité, Bahia. Venho através do presente, DECLARAR que aceito prorrogar o contrato de locação do imóvel localizado na Rua Theognes Antônio Calixto, 110, nº. 70, Centro, Conceição do Coité, Bahia, que já está servindo a esta prefeitura atendendo as necessidades do setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com as mesmas condições de fornecimento celebrada na assinatura anterior.

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos Reais).

Prazo de Locação: 02 (dois) meses, podendo ser renovado.

Conceição do Coité Ba, 01 de março de 2024


ERISTON GONCALVES MENDES MOTA
883.956.265-68





NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Belena de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00685571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo de Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição: 0371.26.4565.1.0064.0008.0
 Município: CONCEIÇÃO DO COITE
 Nome do Responsável: CRISTON GONCALVES NUNES NETA
 Endereço de Entrega: TV MATABOURO (DO), 00025
 PAMPLINA 48730004 CONCEIÇÃO DO COITE
 Endereço para Entrega de Conta: TV MATABOURO (DO), 00025
 PAMPLINA 48730004 CONCEIÇÃO DO COITE

REGISTRO DO CONSUMO (m³/mês)
 Data Letura Anterior: 03/02/24
 Data Letura Atual: 02/03/24
 Consumo (m³): 309
 Consumo (m³): 314
 Valor a Pagar (R\$): 40,38

COMPOSIÇÃO DA CONTA
 RESIDENCIAL NORMAL 1
 ATE 6 NIN 5 38,92

Descrição	Valor (R\$)
Taxa Fixa (R\$ do Valor Água)	5
Consumo Apurado em m³ (R\$)	10
Consumo Gasto Pico (R\$)	10
Unidade de Consumo - UC	4
Perda Média Infiltrada (R\$)	3
Consumo (Unidade (R\$))	10
Consumo Faturado (R\$)	5
Consumo Faturado (R\$)	5
TOTAL	38,92

DISCRIMINAÇÃO DOS LANCAMENTOS NA CONTA (R\$)
 CONS. AGUA 5 a3 38,92
 MULTA REF. CONTA(S) 01/2024 0,77
 JUROS MORA CONTA(S) 01/2024 0,69

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
 Decreto Federal nº 5.400/2005 - Anexo XI da PCR nº 652/07

Parâmetro	Valor	Limite	Observação
Cloro	0,010	0,071	0,071
Turbidez	0,010	0,071	0,071
pH	0,010	0,071	0,071
Condutividade Total	0,010	0,071	0,071
Alumínio Tot.	0,010	0,071	0,071

 Água Respeitada (com teor máximo permitido de até 1,5 mg/L de Flúor (**))

INFORMAÇÕES DO SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA ENQUANTO AO VERSO DESTA CONTA.
TOTAL 40,38

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	39,69	1,13	0,45	2,53
COFINS		5,25	2,08	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS
 Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anterior	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-		-

Total de Contas Pendentes: 0

NOTIFICAÇÃO PREVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
 Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.
 Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LETURA: 04/04/24
 ***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Belena de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00685571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo de Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

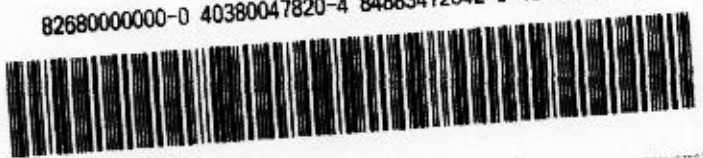
N. MATRÍCULA: 084883472
 MÊS/ANO: 4/2024-3
 EMISSÃO: 02/03/24
 VENCIMENTO: 10/04/24
 TOTAL A PAGAR (R\$): 40,38



Pague.com



8268000000-0 40380047820-4 84883472042-9 4300000000-9



REGISTRADO



	<p>TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO BeL HAMILTON LOPES DO CARMO RUA LEOPOLDINO RAMOS, Nº 200, CENTRO COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA TEL (75) 3262-1781 cartoriohamilton@gmail.com</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA</p>
--	--	--

Nº DE ORDEM: 10349.

LIVRO: 007.

FOLHA: 13.

ESCRITURA DIVERSAS PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ(EM) COMO OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(S) MARIA DO CARMO CARNEIRO MASCARENHAS, DULCECLEI MASCARENHAS CARNEIRO, SILVIA HELENA MASCARENHAS PONTUAL, SIRLEIDE RAMOS MASCARENHAS DE ANDRADE, TAISE RAMOS MASCARENHAS DOS SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO CORDEIRO MASCARENHAS CEDRAZ, EDUARDO MASCARENHAS OLIVEIRA, THIAGO MASCARENHAS OLIVEIRA. E COMO OUTORGADO(A/S) COMPRADOR(A)(ES), ERISTON GONCALVES MENDES MOTA., CONFORME DECLARADA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que em 04 (quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim **HAMILTON LOPES DO CARMO, TABELÃO DE NOTAS**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante(s) Vendedor(es) **MARIA DO CARMO CARNEIRO MASCARENHAS**, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 07/04/1935, cédula de identidade nº: 01.988.524-52, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 340.571.455-91, residente e domiciliada na Rua V. Piacaveira, nº 80 - Piacaveira - Camaçari - Ba, tendo como pai Natanael Ramos Mascarenhas, tendo como mãe Hercília Ramos Carneiro; **SILVIA HELENA MASCARENHAS PONTUAL**, brasileira, autônoma, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 01/12/1997 com ROMILDO JOSÉ PONTUAL, brasileiro, autônomo, nascido em 27/06/1957, filho de Milton José Pontual e de Maria das Neves dos Santos Pontual, cédula de identidade nº 01.048.105-21 SSP/BA, inscrito no CPF nº 093.538.525-87; ela nascida em 10/12/1964, cédula de identidade nº: 01.812.916-14, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 294.586.505-00, ambos residentes e domiciliados na Rua V. Piacaveira, nº 80 - Camaraci - BA; **SIRLEIDE RAMOS MASCARENHAS DE ANDRADE**, brasileira, bancária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18/06/1988 com DIOGENES PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro, autônomo, nascido em 26/05/1962, filho de Zaqueu Pinheiro de Andrade e de Ildeci Santos Andrade, cédula de identidade nº 01.418.406-09 SSP/BA, inscrito no CPF nº 247.446.895-15; ela nascida em 27/12/1965, cédula de identidade nº: 01.812.915-33, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 340.578.545-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Monte Gordo, nº 20, - Bela Vista - Camaçari - BA; **TAISE RAMOS MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileira, analista de rh, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 03/03/2006 com ISAIAS CASSIMIRO DOS SANTOS, brasileiro, aux administrativo, nascido em 21/05/1979, filho de Joao Lopes dos Santos e de Juraci Cassimiro dos Santos, cédula de identidade nº 2057053679 SSP/BA, inscrito no CPF nº 077.517.547-10; ela nascida em 24/02/1980, cédula de identidade nº: 6.514.816-94, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 799.469.175-72, residente e domiciliada na Av Industrial Urbana, S/N, CJ RES Camaçari DUO BL 26, Ap 03 - Setor Industrial Urbano - Camaçari - BA, *neste ato sendo todos acima representados por DULCECLEI MASCARENHAS CARNEIRO, abaixo qualificada, conforme Procuração Pública lavrada no 2º Ofício de Notas de Camaçari-BA no livro 0201-P, Folhas 113 a 114, nº de ordem 002678, Traslado nº 1, em 27/08/2021 pela Escrevente Valeria Bezerra de Assis, que me foi apresentada e fica arquivadas em notas deste Cartório.*; **MARIA CONCEIÇÃO CORDEIRO MASCARENHAS CEDRAZ**, brasileiro, aposentada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/01/1983 com ANTONIO PEDRO CARVALHO CEDRAZ, brasileiro, lavrador, nascido em 30/01/1962, filho de Manoel Pedro Cedraz e de Jacira Carvalho Cordeiro Cedraz, cédula de identidade nº 04171795 37 SSP/BA, inscrito no CPF nº 410.992.225-91;

Erison Gonçalves Mendes Mota

[Handwritten signatures]





REGISTRADO

Nº DE ORDEM: 10349.

LIVRO: 007.

FOLHA: 14.

ela nascida em 06/12/1959, cédula de identidade nº: 01347966 08, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 282.667.145-68, ambos residentes e domiciliados na Praça da Matriz, nº 231 - Centro - Ichu - BA; DULCECLEI MASCARENHAS CARNEIRO, brasileiro, autônomo, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 29/05/1993 com EBENEZER NASCIMENTO CARNEIRO, brasileiro, autônomo, nascido em 16/04/1969, filho de Ismael Lopes Carneiro e de Laurinete Nascimento Carneiro, cédula de identidade nº 04.584.388-04 SSP/BA, inscrito no CPF nº 475.436.395-72; ela nascida em 17/02/1972, cédula de identidade nº: 05124921 90, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 784.461.475-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, 114 - rodoviária - Conc do Coite - BA. EDUARDO MASCARENHAS OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, solteiro e declarou que não convive em união estável, nascido em 02/03/2002, cédula de identidade nº: 21.881.745-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 082.543.795-48, residente e domiciliado na Rua Dr. José Gonçalves, nº 9996, Ap 301 - centro - Conc do Coite - BA, tendo como pai Adriano Benedito Sacramento Oliveira, tendo como mãe Celimara Ramos Mascarenhas Oliveira; THIAGO MASCARENHAS OLIVEIRA, brasileira, autônomo, solteiro e declarou que não convive em união estável, nascido em 10/08/1997, cédula de identidade nº: 1417191929, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 074.775.995-20, residente e domiciliado na Rua Dr. José Gonçalves, nº 9996, Ap 301 - Conc do Coite - Ba, tendo como pai Adriano Benedito Sacramento Oliveira, tendo como mãe Celimara Ramos Mascarenhas Oliveira. E, do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es) ERISTON GONCALVES MENDES MOTA, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 24/12/2005 com Aline da Silva Moreira Mendes, brasileira, autônoma, nascida em 30/11/1986, filha de Jose Araujo Moreira e de Joseane da Silva Moreira, portadora do RG nº 11.244.445-80 SSP/BA, inscrita no CPF nº 031.997.065-50; ele nascido em 20/08/1976, cédula de identidade nº: 0574252053 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 883.956.265-68, residente e domiciliado na Tv Matadouro, 25 - Pampulha - Conc do Coite - Ba, tendo como pai Horacio Ferreira Mota, tendo como mãe Erotildes Goncalves Mendes; Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito que, sendo senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do imóvel constituído de um imóvel localizado na Rua Theognes Antonio Calixto, nº 110, bairro cruzeiro, cep 48730-000, medindo (7,1/2) sete metros e meio de frente a fundo por (23) vinte e tres metros de comprimento, limitando-se do lado direito com a casa nº 102, objeto da inscrição imobiliária nº 003928, cuja posse está em nome de Edith Ribeiro da Silva; lado esquerdo com a casa nº 124, objeto da inscrição imobiliária nº 003930, cuja posse está em nome de Damião Ferreira dos Santos e ao fundo com imóvel de Idelfrank Oliveira Pastor, resolveu(ram) vender ao(a) Sr(a) ERISTON GONCALVES MENDES MOTA o referido imóvel; livre de todo e qualquer ônus, que lhes houve nos termos da Escritura Publica de Inventário e Partilha, lavrada em 01 de setembro de 2021 em notas deste cartório, às fls 127/131, do livro 001, por mim Tabelião, que me foi apresentado(a), estando devidamente registrado(a) no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição do Coité-BA, sob Matrícula nº 372, Livro 2-AAJ, R-5-372, feito em 20/09/2021 pelo(a) oficial(a) Camila D' Azevedo Santos Pinto, conforme certidão livre de ônus que me foi apresentada, datada de 20 de setembro de 2021, pelo(a) oficial(a) Camila D' Azevedo Santos Pinto, acha(m)-se contratado(s) como o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) para vender-lhe(s), como efetivamente o vende(m) pela presente escritura e na melhor forma, de direito, o referido imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço e quantia certa de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que, na avaliação da Prefeitura Municipal / Secretaria de Finanças, foi atribuído para fins fiscais o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); E, em cumprimento ao que determina o Provimento 88/2019 do CNJ, foi declarado pelo ora comprador que o dinheiro foi pago partes em espécies e outras através de transferências oriunda do Banco Bradesco Agência: 3073 2, Conta poupança: 1002088-3 em nome do comprador Eriston Goncalves Mendes Mota, feitas as transferências para as contas destinos: Bradesco Ag 3073 C/P 1001238-4 em nome de Maria Conceição C. Mascarenhas, no valor de R\$ 14.239,00 + R\$ 761,00 em espécie; Banco do Brasil Ag 1047-2 Cc 7162-5 em nome de Dulceclei Mascarenhas Carneiro, no valor de R\$ 14.239,00 + R\$ 761,00 em espécie; Caixa Econômica Federal Ag 3206 Op 001C/C 20.805-8 em nome de Romildo Jose Pontual, no valor de

RS :
Pont
Bra
14.2
Mas
14.4
761,
Car
mee
Nas
que
Mas
Mas
com
refe
qua
firm
out
des
pro
des
ma
Fec
Pr
res
cor
ap
26
seg
Fe
16
ex
20
29
22
Z
C
O
o
d
P
d
I
2

Mota - comprador - Romildo Jose Pontual



REGISTRADO



Nº DE ORDEM: 10349.

LIVRO: 007.

FOLHA: 15

RS 14.239,00 + RS 761,00 em especie, valor/cota correspondente a Silvia Helene Mascarenhas Pontual, realizada transferencia bancária para conta de seu esposo Romildo Jose Pontual; Banco Bradesco Ag 1580-6C/P 1005855-4 em nome de Sirleide Ramos M. de Andrade, no valor de RS 14.239,00 + RS 761,00 em especie; Banco Bradesco Ag 3579C/C 5024-5 em nome de Taise Ramos Mascarenhas, no valor de RS 14.239,00 + RS 761,00 em especie; Banco Bradesco Ag 3073C/P 14.433-9 em nome de Maria do Carmo Carneiro Mascarenhas, no valor de RS 14.239,00 + RS 761,00 em especie; Banco Bradesco Ag 3073 Cc 14856-3, em nome de Ebenezer Nascimento Carneiro, no valor de RS 88.566,00 + RS 1.434,00 em especie, correspondente ao pagamento da viúva-meieira de 50%, que se deu por meio de transferência bancária para conta conjunta de Ebenezer Nascimento Carneiro / Dulcelei Mascarenhas Carneiro, Ag. 3073-2 - Banco Bradesco, C/c 14856-3; que o valor/cota de R\$ 14.239,00 + R\$ 761,00 em especie de Thiago Mascarenhas Oliveira e Eduardo Mascarenhas Oliveira foi realizado transferencia para a conta bancaria de Maria do Carmo C. Mascarenhas, Ag 3073 - Bradesco, C/P 14.433-9; que do(a)s mesmo(a)s outorgado(a)s comprador(a)es recebeu(eram) neste ato, em moeda corrente da República, pelo que dava(m) a(o)s referido(a)s comprador(a)es plena quitação, para que, em tempo nenhum lha(s) pedir(em) ou qualquer outra por motivo da presente venda, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer(em) boa, firme e valiosa esta mesma venda e a responder(em) pela evicção de direito, pondo o(a)s outorgado(a)s comprador(a)es a par e a salvo de contestações futuras e transmitindo à(s) pessoa(s) deste(s) todo direito, ação domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinham na aludida propriedade para que ele(a)s a considere(m) sua de agora em diante, havendo-o(a)s, além disso, e desde já por empossado(a)s, em virtude da presente escritura e da cláusula "constituti". Disse(ram) mais o(a)s outorgante(s) vendedor(es) que a propriedade ora vendida acha-se quite com as Repartições Federal, Estadual e Municipal. De acordo com o Art. 121, inciso V, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Bahia, o adquirente declara que se responsabiliza pelo pagamento dos débitos fiscais existentes. Pelo(a)s outorgado(a)s comprador(a)es, me foi dito, que aceitava(m) esta escritura, tal como está redigida e me apresentou(aram) o conhecimento do pagamento do ITIV, no valor de R\$ 2.400,00, recolhido em 26/09/2021, na agência do Banco do Brasil sob autenticação sisbb: 0.IDA.129.065.A83.3BA. Em seguida, foram-me apresentados as seguintes certidões: Certidões negativas de débitos das Repartições Federal, sob código de controle nº 87F8.322B.D43E.D472, 0A09.24E5.F8E9.4BD4, 16E1.B1C7.78D1.D917, 64B9.113B.AA2F.F8B7, B2D9.978E.34C8.7542, datada de 22/09/2021, extraída do site: www.receita.fazenda.gov.br; Estadual-Sefaz/Ba, sob nº 20213987231, 20213987316, 20213987423, 20213987584, 20213987466, 20213987133, 20213987034, 20213987528, Datada de 29/09/2021, extraída do site: www.sefaz.ba.gov.br; Municipal, sob nº 03031/2021, datada de 22/09/2021, emitida eletronicamente sob nº 204351281938, com Inscrição Municipal sob nº 003929, Zoneamento: 01.02.025.0028.001; Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição do Coité-BA, datada de 20/09/2021, assinada por Camila D' Azevedo Santos Pinto - Oficial(a); que ficarão arquivadas neste Cartório. As partes foram cientificadas das possibilidades de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Foram dispensadas as apresentações das Certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, nos termos do Provimento Conjunto Nº CGJ/CCI-13/2017, de 20 de Novembro de 2017, publicado no Diário nº 2031 de 27 de Novembro de 2017. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob o número 59be.b018.b4dd.165b.1367.c243.c472.e30c.33d6.f188 - 24e8.9a92.af79.d2c6.75a5.e145.454f.764f.d77a.62ca - 8acb.82b1.3992.4974.d06a.3f54.86a4.bed3.a677.5ac0 - 7dad.ba3d.96e7.ead7.72ef.d7a4.6226.6fd4.1fe8.a35f 9f3c.4ab4.56ea.e842.e385.e490.5cc1.cf6b.f153.d054 - fb68.1891.8065.e6b7.9a07.95fb.bc9e.e497.e22d.9764 - 7720.f939.590a.605e.4de2.3b79.0b7b.d0e1.5cf5.3b6a - 53fb.8474.5410.f3ff.a535.23dd.8603.5a05.f1b3.ab4c, com resultado NEGATIVO, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor os outorgantes tem conhecimento. Emitida Declaração sob Operação Imobiliária (DOI) para a Receita Federal





REGISTRADO

Nº DE ORDEM: 10349.

LIVRO: 007.

FOLHA: 16

Apresentaram-me também as guias de recolhimento do imposto de transmissão do teor seguinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO COITE-BA - Guia de Informação: (ITIV - Transmissão Inter Vivos) - Localização do Imóvel: Rua Theognes Antonio Calixto, 110, Cruzeiro, CONCEICAO DO COITE, BA. - Área total: 172,50m² - Órgão Processante: Prefeitura Municipal de Conceicao do Coite-BA - **Adquirente(s)**: ERISTON GONCALVES MENDES MOTA, inscrito no CPF sob nº 883.956.265-68, residente e domiciliado na Tv Matadouro, 25 - Pampulha - Conc do Coite - Ba - **Transmitente(s)**: MARIA DO CARMO CARNEIRO MASCARENHAS, inscrita no CPF sob nº 340.571.455-91, DULCELEI MASCARENHAS CARNEIRO, inscrita no CPF sob nº 784.461.475-72, SILVIA HELENA MASCARENHAS PONTUAL, inscrita no CPF sob nº 294.586.505-00, SIRLEIDE RAMOS MASCARENHAS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 340.578.545-68, TAISE RAMOS MASCARENHAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 799.469.175-72, MARIA CONCEICAO CORDEIRO MASCARENHAS CEDRAZ, inscrita no CPF sob nº 282.667.145-68, EDUARDO MASCARENHAS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 082.543.795-48, THIAGO MASCARENHAS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 074.775.995-20 - Valor tributado: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, Valor pago pela transação **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**; Base de Cálculo: 2%, Valor do Imposto: R\$ 2.400,00. devidamente quitado. E, por acharem-se assim contratados, pediram-me lhes fizesse esta escritura que depois de escrita, eu Tabelião de Notas a li em voz alta, perante eles, que, reciprocamente, outorgaram a assinaram, comigo, Hamilton Lopes do Carmo Tabelião de Notas, que esta, subscrevi, sou fé e assino em público e fasso, em testim^o da verdade Tabelião de Notas.

Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei nº 6.952 de 06/11/1981. Foi recolhido o DAJE Sob nº 2202 002 024662, no valor de R\$ 866,18. Emolumentos R\$418,36 - Taxa de Fiscalização R\$297,10 - FECOM R\$114,33 - PGE R\$16,63 - Def. Pública R\$11,10 e DAJE COMPLEMENTAR sob nº 9999 028 072699, no valor de R\$ 536,02. Emolumentos R\$ 258,90- Taxa de Fiscalização R\$183,85 - FECOM R\$70,75 - PGE R\$10,29 - FMMPBA R\$5,36- Def. Pública R\$6,87.

Conceição do Coité, 04 de outubro de 2021.

P.P. Dulcelei Mascarenhas Carneiro
 MARIA DO CARMO CARNEIRO MASCARENHAS, SILVIA HELENA MASCARENHAS PONTUAL e ESPOSO, SIRLEIDE RAMOS MASCARENHAS DE ANDRADE e ESPOSO, TAISE RAMOS MASCARENHAS DOS SANTOS e ESPOSO - outorgantes vendedores

Eduardo Mascarenhas Oliveira
 EDUARDO MASCARENHAS OLIVEIRA - vendedor

Thiago Mascarenhas Oliveira
 THIAGO MASCARENHAS OLIVEIRA - vendedor

Maria Conceicao Cordeiro Mascarenhas Cedraz
 MARIA CONCEICAO CORDEIRO MASCARENHAS CEDRAZ - vendedora

Antonio Pedro Carvalho Cedraz
 ANTONIO PEDRO CARVALHO CEDRAZ - esposo

Dulcelei Mascarenhas Carneiro
 DULCELEI MASCARENHAS CARNEIRO - vendedora



REGISTRADO



Nº DE ORDEM: 10349.

LIVRO: 007.

FOLHA: 17

Ebenezer Nascimento Carneiro
EBENEZER NASCIMENTO CARNEIRO - esposo

Erison Gonçalves Mendes Mota
ERISTON GONCALVES MENDES MOTA - outorgado(a) comprador(a)

EM TESTMº *[Signature]* DA VERDADE
TABELIAO DE NOTAS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS C. DO COITÉ-BA	
Promotado em:	06 de Outubro de 2021
Protocolo nº	12.849
	Matrícula nº 372
Registro Geral:	R-6, Livro 2-PAJ
Registro Auxiliar:	
Averbação:	
Ocorrência:	
C. do Coité	20 / Outubro / 2021

[Signature]
Camila D'Azevedo S. Pinto
Oficial Designada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 48785 / 2024

Contribuinte: ERISTON GONCALVES MENDES MOTA

CPF/CNPJ: 883.956.265-68

Zoneamento: 11579

Endereço: TRAVESSA 4ª DO MATADOURO (COITE), 25 - PAMPULHA 48.730-000 CONCEIÇÃO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 04/03/2024 às 13:46:43

Validade: 02/06/2024

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 7766 - 4230 - 3306





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240984792

NOME	
ERISTON GONCALVES MENDES MOTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	883.956.265-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERISTON GONCALVES MENDES MOTA
CPF: 883.956.265-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:43 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **3E61.256D.33E6.0ECC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERISTON GONCALVES MENDES MOTA

CPF: 883.956.265-68

Certidão n°: 14715148/2024

Expedição: 04/03/2024, às 13:50:03

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERISTON GONCALVES MENDES MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **883.956.265-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATO Nº 839/2023

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ nº 30.592.235/0001-80, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, neste ato, representado pela Secretária de Educação Sra. EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA portadora do CPF sob nº. 340.587.535-87 e RG sob nº. 02.268.664-91, doravante designado LOCATÁRIO e, do outro lado, **ERISTON GONÇALVES MENDES MOTA**, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 0574252053 -SSP/BA e do CPF sob nº 883.956.265-68, residente e domiciliado a Rua Senhora Santana, 199, Centro, Conceição do Coité - Ba, denominado LOCADOR, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, Art.24, X, através da **Dispensa de Licitação nº 134/2023, Processo Adm.: 418/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contrato de locação de imóvel localizado na Rua Theógenes Antônio Calixto, nº 110, Centro, Conceição do Coité, Bahia, para atender as necessidades do setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O Locador fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será de **03(três) meses**, a partir da assinatura do contrato.

4.2. O prazo deste Termo de Contrato tem como de vigência: **06/12/2023** e encerramento em **06/03/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, através de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Praça Theógenes Antônio Calixto, nº 58 - Bairro Gravatá - Conceição do Coité - Bahia.

